

Varginha, três dia(s) a partir de 28 de abril de 2025 Prorrogação; Maria de Fátima do Couto Oliveira, Campo Belo, cinco dia(s) a partir de 12 de maio de 2025 Prorrogação; Maria do Carmo Camargos Siqueira, Carmo do Cajuru, dois dia(s) a partir de 15 de maio de 2025 Prorrogação; Maria Olimpia Barbosa de Oliveira Alves, Camanducaia, um dia a partir de 14 de maio de 2025 Prorrogação; Marilda Berline Borlido, Betim, um dia a partir de 30 de abril de 2025 Prorrogação; Marilene Pereira de Souza, Belo Horizonte, vinte e cinco dia(s) a partir de 24 de abril de 2025 Prorrogação; Marta Rosa Batista Silva, Muzambinho, três dia(s) a partir de 07 de maio de 2025; Mauro de Brito Portugal, Três Pontas, três dia(s) a partir de 05 de maio de 2025; Meire Adriana da Silva, Brazópolis, um dia a partir de 09 de maio de 2025; Michel de Melo e Sousa, Araguari, um dia a partir de 12 de maio de 2025 Prorrogação; Michelle dos Santos Lima, Uberlândia, dois dia(s) a partir de 11 de maio de 2025 Prorrogação; Monique Arifa Sena Matos, Jequitinhonha, um dia a partir de 12 de maio de 2025 Prorrogação; Monique Arifa Sena Matos, Jequitinhonha, um dia a partir de 13 de maio de 2025 Prorrogação; Neiva Martins, Poço Fundo, oito dia(s) a partir de 05 de maio de 2025; Nicolay Silva Santos, Sete Lagoas, trinta dia(s) a partir de 24 de abril de 2025; Nizete Valeriano Alves, Ipatinga, um dia a partir de 05 de maio de 2025; Noemi Ribeiro Martins, Uberlândia, três dia(s) a partir de 12 de maio de 2025; Paola Sena Pereira, Timóteo, cinco dia(s) a partir de 05 de maio de 2025 Prorrogação; Patrícia Martins Marques Chaves, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 15 de maio de 2025; Paula Rocha de Oliveira, Belo Horizonte, quinze dia(s) a partir de 06 de maio de 2025; Priscila de Bom, Poços de Caldas, um dia a partir de 08 de maio de 2025; Raniele Guimarães Oliveira, Belo Horizonte, um dia a partir de 09 de maio de 2025; Renata Alessandra Campos Braga, Belo Horizonte, um dia a partir de 08 de maio de 2025; Rita de Cássia Rezende de Villa, Prata, um dia a partir de 12 de maio de 2025 Prorrogação; Roberto Otávio da Silva Horta, Camanducaia, sessenta dia(s) a partir de 01 de maio de 2025 Prorrogação; Rodrigo Santos Falcão, Conselheiro Pena, sete dia(s) a partir de 06 de maio de 2025; Rosa Maria Freitas Cruz, Teófilo Otoni, quarenta dia(s) a partir de 13 de maio de 2025 Prorrogação; Rosemary Fernandes, Belo Horizonte, um dia a partir de 09 de maio de 2025; Samira Sadalla Abdulmassih Dib, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 13 de maio de 2025; Sílvia Moreira Rodrigues Cândido, Aimorés, quinze dia(s) a partir de 22 de abril de 2025; Sueny Ferreira Campos, Jequitinhonha, quarenta e cinco dia(s) a partir de 12 de maio de 2025; Taurino Monteiro da Silva, Conselheiro Pena, um dia a partir de 29 de abril de 2025 Prorrogação; Thales Rogerio de Carvalho Pereira Filho, Santa Rita do Sapucaí, um dia a partir de 06 de maio de 2025 Prorrogação; Themis de Carvalho Rabello, Governador Valadares, três dia(s) a partir de 06 de maio de 2025; Thiago Antônio Bonfim Araújo, Belo Horizonte, um dia a partir de 12 de maio de 2025 Prorrogação; Vanessa Abadia de Melo Silva Cambrone, Unaí, um dia a partir de 13 de maio de 2025; Vanessa Bertelli Ferreira de Oliveira, Santa Rita do Sapucaí, três dia(s) a partir de 11 de maio de 2025; Vera Lúcia Fernandes de Oliveira, Ipatinga, cinco dia(s) a partir de 05 de maio de 2025 Prorrogação.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Superintendente da EJEJF, Saulo Versiani Penna, publica-se abaixo o Edital de Chamamento Para Concurso de Artigos Jurídicos nº 1/2VP/2025, cujo tema será "Os 10 Anos do Código de Processo Civil de 2015":

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONCURSO DE ARTIGOS JURÍDICOS Nº 1/2VP/2025

TEMA: OS 10 ANOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015

A Escola Judicial Des. Edésio Fernandes torna público o presente Edital de Chamamento para o Concurso de Artigos Jurídicos com o tema "Os 10 Anos do Código de Processo Civil de 2015", com o objetivo de fomentar a produção científica e o debate acadêmico sobre os avanços, desafios e a jurisprudência decorrente da primeira década de vigência do Código de Processo Civil (CPC) de 2015, em consonância com o interesse da comunidade jurídica nacional.

1 OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e premiação dos 10 (dez) melhores artigos jurídico-científicos que abordem o tema "Os 10 Anos do Código de Processo Civil de 2015", com a intenção de contribuir para a reflexão interdisciplinar sobre a aplicação, interpretação e impacto do referido Código no cenário jurídico brasileiro.

2 CRONOGRAMA

2.1 Publicação do edital: 15.05.2025.

2.2 Prazo de submissão de artigos: até 15.07.2025.

2.3 Período de avaliação dos artigos (duplo anônimo): 15.05.2025 a 31.07.2025.

2.4 Divulgação do resultado final: 05.08.2025.

2.5 Solenidade de premiação: 20.08.2025.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

3.1 Podem participar do presente concurso pessoas naturais que possuam, no mínimo, graduação em Direito.

3.2 Os artigos poderão ter autoria individual ou compartilhada em até 2 (dois) coautores, desde que todos possuam a titulação mínima de graduação em Direito.

3.3 Cada autor poderá submeter apenas 1 (um) artigo.

3.4 Os artigos submetidos devem ser inéditos, ou seja, que não tenham sido publicados em qualquer meio (impresso ou eletrônico), e que não estejam em processo de avaliação para publicação em outros periódicos.

3.5 Não serão aceitos:

I - artigos já publicados em periódicos científicos, livros, anais de eventos e periódicos de qualquer natureza;

II - trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em outras premiações, nacionais ou internacionais;

III - capítulos de teses, dissertações ou monografias que já tenham sido premiadas; e

IV - trabalhos de autoria dos membros da Comissão Organizadora e dos responsáveis pela realização do concurso lotados na EJEJF, bem como cônjuges/companheiros e de seus parentes até o segundo grau.

3.6 Os autores declaram, no ato da submissão, a originalidade e a autoria do trabalho, responsabilizando-se por eventuais alegações de plágio ou violação de direitos autorais.

3.7 Artigos submetidos em desacordo às normas deste Edital serão indeferidos.

4 TEMAS DOS ARTIGOS

4.1 Os artigos deverão abordar temas relacionados aos 10 anos de vigência do Código de Processo Civil de 2015, com enfoque nos aspectos práticos e de aplicabilidade da legislação processual que possam promover uma melhor prestação jurisdicional, podendo explorar, entre outros, os seguintes eixos temáticos:

I - O sistema brasileiro de precedentes e a uniformização da jurisprudência;

II - A flexibilização do cabimento do agravo de instrumento;

III - A impenhorabilidade de bens (poupança, aplicações financeiras, imóvel rural);

IV - A legitimidade para recorrer em relação aos honorários advocatícios;

V - A natureza alimentar dos honorários advocatícios e a sua distinção da prestação alimentícia;

VI - A fixação de honorários por equidade em causas de grande valor;

VII - A revisão da multa cominatória (astreintes) pelo juiz;

VIII - A comprovação de feriado local na interposição de recursos;

IX - A técnica do julgamento ampliado (art. 942 do CPC);

X - Atuação da magistratura no processo civil contemporâneo;

XI - Métodos alternativos de solução de conflitos;

XII - Direito comparado em matéria processual civil;

XIII - Cooperação internacional e processo civil;

XIV - Automação do processo, inovações tecnológicas, transformação digital e Poder Judiciário;

XV - Outros temas relevantes relacionados à aplicação e interpretação do CPC/2015.

4.2 Quando da submissão, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a qual tema se refere o artigo, mencionando-o, de forma clara, na Introdução.

5 FORMATO E REGRAS DE SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

5.1 Os artigos deverão obedecer rigorosamente às seguintes regras de formatação, com as seguintes especificações:

I - título: em português e em outro idioma (inglês ou espanhol), contendo no máximo 15 (quinze) palavras;

II - identificação dos autores: para efeitos de submissão, é vedada a inclusão de dados que identifiquem os autores no corpo do artigo e em suas propriedades, garantindo o sigilo para a avaliação duplo anônimo;

III - resumo: em português e em outro idioma (inglês ou espanhol). O resumo deve conter no mínimo 150 e no máximo 300 palavras e deve ser inserido no artigo abaixo do título, informando os objetivos, a justificativa, a metodologia, a síntese dos resultados (quando cabível) e destacando a contribuição do trabalho e as principais conclusões;

IV - palavras-chave: em português (5) e em outro idioma (inglês ou espanhol);

V - elementos textuais: introdução (exposição do objeto tratado, do tema em que o trabalho se insere, justificativa, objetivos e metodologia adotada), desenvolvimento (pode receber títulos e/ou subtítulos, a critério do(s) autor(es); exposição da análise com sua discussão, a partir de referências coerentes); e conclusão (exposição sucinta dos resultados obtidos no contexto dos objetivos propostos), podendo receber títulos e/ou subtítulos, a critério do(s) autor(es);

VI - elementos pós-textuais: lista de referências (somente as obras efetivamente citadas no texto);

VII - idioma: serão aceitos trabalhos redigidos em português;

VIII - formato do arquivo: documento MS-Word - versão mais atualizada (.doc ou .docx) e .pdf;

IX - layout da página: tamanho papel A4;

X - margens: superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm;

XI - fonte: Times New Roman, tamanho 12;

XII - espaçamento: 1,5 entre linhas;

XIII - parágrafos: recuo de 2 cm, alinhamento justificado, espaçamento antes e depois do parágrafo: 0,0 cm;

XIV - citações: sistema de chamada autor-data (exemplo: Squarisi, 2003, p. 71). As notas de rodapé serão somente explicativas;

XV - extensão: não inferior a 10 e não superior a 20 páginas, incluídas as referências;

XVI - gráficos e ilustrações: devem ocupar no máximo 25% do conteúdo do artigo, com qualidade de reprodução adequada, resolução mínima de 300 dpi para impressão, garantindo também proporções equilibradas e legendas claras e informativas;

XVII - referências: devem constar em lista única, ao final do trabalho, observado o sistema alfabético, com espaçamento simples e alinhamento à esquerda;

XVIII - língua estrangeira e destaques: locuções ou palavras em língua estrangeira, bem como os destaques do texto, deverão ser grafadas em itálico. Não utilizar negrito, sublinhado ou caixa alta para dar destaque ao texto;

XIX - normas ABNT: o texto deverá observar as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Citações devem estar em conformidade com a NBR 10.520/2023; e as referências devem estar em conformidade com a NBR 6.023/2018; e atualizações;

XX - páginas: as páginas não devem ser numeradas.

5.2 Os artigos deverão ser submetidos exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço artigos.juridicos@tjmg.jus.br, até o dia 15 de julho de 2025.

5.3 No ato da submissão, deverão ser anexados dois arquivos: um em formato .doc ou .docx (Word), e outro em formato .pdf.

5.3.1 O arquivo Word deve trazer a autoria do artigo apresentada após o título, contendo nome completo, cargo ocupado, titulação máxima, instituição de vínculo e e-mail.

5.3.2 O arquivo em formato .pdf deverá estar anonimizado, ou seja, sem identificação de autoria.

5.4 Os artigos que não atenderem às regras de submissão e formatação serão desclassificados na fase de análise de admissibilidade, realizada pela equipe da EJEF/DIRGED/COJUR, não cabendo recurso ou revisão da avaliação realizada.

6 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos artigos será realizada pelo sistema duplo anônimo, em que os pareceristas não terão acesso à identidade dos autores, e vice-versa.

6.2 A equipe de pareceristas será composta por especialistas de notório saber jurídico, com produção acadêmica relevante na área do Direito Processual Civil, e será escolhida pela 2ª Vice-Presidência do TJMG.

6.3 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

-
- I - o título do artigo, o resumo e as palavras-chaves devem corresponder ao conteúdo desenvolvido;
- II - a temática abordada deve ter pertinência com o tema “Os 10 anos do Código de Processo Civil de 2015”;
- III - o artigo deve estar apresentado de forma estruturada e contemplar todos os itens obrigatórios previstos no Edital da EJEJF;
- IV - a introdução deve estabelecer uma contextualização da temática, apresentar o problema de pesquisa, o método e a metodologia utilizados no texto;
- V - o problema de pesquisa deve ser coerente com os objetivos propostos;
- VI - a pesquisa realizada e o desenvolvimento do artigo devem responder aos objetivos propostos, com clareza e profundidade;
- VII - o método e a metodologia utilizados devem estar adequados ao desenvolvimento da pesquisa;
- VIII - os resultados alcançados (conclusões) devem ser apresentados de maneira clara, contribuindo com o avanço da ciência junto à temática;
- IX - a parte textual do artigo, bem como as referências utilizadas devem estar de acordo com as normas da ABNT;
- X - as referências devem ser atualizadas, abarcar fontes diversas (como exemplo: livros físicos e e-books, sites, artigos de periódicos e anais de eventos, dissertações e teses, normas, projetos de lei, julgados e direito comparado) e contemplar a literatura relevante acerca da temática; e
- XI - originalidade e contribuição para o debate sobre o CPC/2015.

6.4 A avaliação dos artigos caberá aos avaliadores.

6.5 Cada parecerista atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos artigos analisados.

6.6 A nota final do artigo se dará pela soma dos pontos auferidos em cada critério de avaliação.

6.7 Os artigos que obtiverem nota final menor que 7 (sete) serão desclassificados.

6.8 Caso haja empate nas pontuações finais, os artigos serão ordenados segundo os critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - pela maior pontuação recebida no critério “A pesquisa realizada e o desenvolvimento do artigo respondem aos objetivos propostos, com clareza e profundidade”;

II - pela maior pontuação recebida no critério “Os resultados alcançados (conclusões) são apresentados de maneira clara, contribuindo com o avanço da ciência junto à temática”;

III - pela maior pontuação recebida no critério “O método e a metodologia utilizados estão adequados ao desenvolvimento da pesquisa”;

IV - persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Organizadora.

6.9 Os artigos que não atenderem às regras de submissão e formatação serão desclassificados na fase de análise de admissibilidade, realizada pela equipe da EJEJF/DIRGED/COJUR, não cabendo recurso ou revisão da avaliação realizada.

7 DA APURAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A classificação dos artigos será feita pela Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim.

7.2 A Comissão Organizadora atuará com o auxílio da Comissão Avaliadora, que avaliará e pontuará cada artigo de acordo com critérios previamente estabelecidos.

8 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, que a presidirá;

II - Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;

III - Diretor da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas;

IV - Diretor da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental.

8.2 Compete à Comissão Organizadora do concurso:

- I - conduzir o certame dentro dos preceitos éticos e morais, assegurando equidade de participação;
- II - promover as comunicações e publicações relacionadas ao concurso;
- III - atestar o recebimento dos artigos no prazo estipulado no Edital;
- IV - receber e encaminhar à Comissão Avaliadora os artigos recebidos;
- V - acompanhar e assessorar os trabalhos da Comissão Avaliadora, inclusive quanto aos prazos para avaliação dos artigos;
- VI - realizar a divulgação dos resultados; e
- VII - adotar providências acerca de situações que possam comprometer a lisura do certame, inclusive dando ampla publicidade, quando for o caso.

8.3 A Comissão Organizadora deliberará sobre eventuais questionamentos apresentados.

9 DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 A Comissão Avaliadora será composta por 10 (dez) membros pareceristas credenciados pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, com titulação mínima de Mestre, em sistema de duplo anônimo, que avaliarão e pontuarão cada artigo de acordo com critérios estabelecidos.

9.2 A Comissão Avaliadora será composta por profissionais e acadêmicos com atuação nas áreas temáticas do concurso.

9.3 A Comissão Avaliadora será designada pelo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, a quem compete:

- I - conduzir o certame dentro dos preceitos éticos e morais, assegurando equidade de participação;
- II - atestar o recebimento dos artigos no prazo estipulado no Edital;
- III - cumprir os prazos para avaliação dos artigos;
- IV - entregar os resultados da avaliação de cada artigo à Comissão Organizadora.

9.4 Para análise dos artigos, será utilizado o sistema de avaliação duplo anônimo; os pareceristas não terão acesso à identidade dos participantes.

10 PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiados os 10 (dez) melhores artigos classificados. Os autores dos artigos premiados receberão menção honrosa com certificado emitido pela EJEF/TJMG.

10.2 Caso nenhum artigo cumpra os critérios exigidos, não será concedida a premiação prevista neste Edital.

10.3 A solenidade de premiação será realizada no TJMG no dia 20.08.2025.

11 DIREITOS AUTORAIS

11.1 Os autores dos artigos premiados cederão os direitos autorais de seus trabalhos para o TJMG, para fins de publicação e divulgação, em formato eletrônico e/ou impresso, sem ônus, garantindo-se a devida menção à autoria. Os artigos selecionados devem manter o seu ineditismo até a publicação pelo TJMG.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado final do Concurso será divulgado no Diário do Judiciário eletrônico (DJe) do TJMG e no sítio eletrônico do Tribunal.

12.2 O TJMG reserva-se o direito de alterar as datas e prazos estabelecidos neste Edital, mediante prévia comunicação e justificativa.

12.3 Os inscritos são responsáveis pelo acompanhamento dos resultados, orientações e eventuais alterações neste Edital.

12.4 No caso de impossibilidade de participação presencial do primeiro autor na cerimônia de premiação, este poderá indicar um coautor para representá-lo.

12.5 A participação neste Concurso implica a aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital.

12.6 Os premiados autorizam a EJEJ a reproduzir e divulgar, sem ônus, por qualquer meio eletrônico, impresso ou audiovisual, total ou parcialmente, no Brasil e no exterior, os artigos científicos, fotografias e filmagens registradas em eventual cerimônia de premiação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

12.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comitê Técnico da EJEJ.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA
2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes

+++++

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Superintendente da EJEJ, Saulo Versiani Penna, nos termos do Edital nº 2/2024, disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, edição nº 237/2024, de 18/12/2024, Caderno Administrativo, páginas 40/41, publica-se abaixo a relação de artigos selecionados via Edital para comporem a obra em comemoração aos 30 anos da Lei 9.099, de 1995, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Judiciário Brasileiro:

Resultado final da avaliação dos artigos selecionados para a obra dos 30 Anos da Lei 9.099/1995
(Nomes dos autores em ordem alfabética)

Adriano Roberto Vancim	Os juizados especiais cíveis como meio facilitador de acesso à justiça
Bruno Batista Aguiar	A autocomposição viabilizada pelos oficiais de justiça como medida de acesso à justiça nos juizados especiais cíveis
Cláudio Antônio de Carvalho Xavier	Cumprimento de sentença e efetividade da atividade executiva na Lei 9.099/95
Débora Gonçalves Custódio e Raquel dos Reis Trindade Ferrer Monteiro	A sexta onda de acesso à justiça e ações consumeristas no âmbito do microsistema dos juizados especiais cíveis: a caracterização do interesse de agir conforme IRDR tema 91 – TJMG
Deivisson Alexandre e Reinaldo Daniel Moreira	A ampliação do acesso à justiça com qualidade na via dos juizados especiais e a importância das turmas recursais nessa missão
Douglas Eduardo Figueiredo Souza	O <i>jus postulandi</i> nos juizados especiais: garantia de acesso à justiça ou obstáculo à efetividade da tutela jurisdicional?
Erick Linhares	A efetividade da execução nos juizados especiais
Fernanda Paconi Campelo	30 anos da lei 9.099/95: o legado dos juizados especiais na acessibilidade à justiça
Jarbas Leandro Ferreira	Os 30 anos da lei nº 9.099/95 – lições do passado, reflexões sobre o presente e estratégias para o futuro
João Carlos Leal Júnior	Litigância de má-fé e abuso do direito processual nos juizados especiais cíveis sob a ótica do acesso à justiça
Keren da Silva Alcântara e Ludmila Aredes Brandão	O acesso à justiça e a cultura do demandismo: uma reflexão acerca da gratuidade nos juizados especiais cíveis
Lílian Maciel Santos e Luísa Filardi Siqueira	A utilização do microsistema dos precedentes vinculantes e no âmbito das turmas de uniformização de jurisprudência dos juizados especiais: uma necessidade premente
Maria Clara de Neto Sales Oliveira	Concessão de indenização por danos morais em casos de negativação indevida: análise das decisões da turma recursal do juizado especial cível de Belo Horizonte/MG e o papel dos juizados na democratização do acesso à justiça e modernização do judiciário
Mateus Jesus Ribeiro	A natureza negocial e cidadã dos juizados especiais criminais
Maurício Ferreira Cunha e Jhonatta Braga Barros	Aspectos relevantes do processo de execução e a aplicação subsidiária do ordenamento processual civil ao microsistema dos juizados especiais cíveis
Patrícia Miranda Pereira	Três décadas dos juizados especiais: avanços e perspectivas para o futuro do sistema judiciário
Paulo Roberto Santos Romero	Os juizados especiais criminais como expressão pragmática das garantias fundamentais de um autêntico estado democrático de direito
Renata Gabriela Lemos dos Anjos	Aplicação do pedido contraposto nos juizados especiais
Roberta Helena Maciel Silva e Rosane Monteiro Barbosa	Os juizados especiais e a sua contribuição para um modelo democrático de justiça
Rodrigo de Carvalho Assumpção e Sofia Resende de Deus	Dos primórdios à justiça 4.0: o papel dos juizados especiais na modernização do poder judiciário
Vitor Luís de Almeida	Acesso à justiça nos juizados especiais como instrumento de legitimação democrática do poder judiciário

Os componentes da Comissão, constituída pela Portaria nº 208/2VP/2025, assinam: I - Adriano da Silva Ribeiro, que a presidiu; II - Ana Paula Cardoso e Silva; III - Bruno Alves Apolinário; IV - Carolina Almeida de Paula Freitas; V - Clarissa Carneiro Desmots; VI - Gabriela Oliveira Freitas; VII - Giovanni Galvão Vilaça Gregório; VIII - Janaina de Alvarenga Silva Carvalho; IX - Laís Alves Camargos; X - Laura Campolina Monti; XI - Mariana Horta Petrillo; XII - Sérgio Henrique Zandona Freitas; XIII - Stephanie Rodrigues Venâncio.